



Lei



LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa nome de Ruas no Município de João Dourado – BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Dourado - Bahia, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a **RUA BEIJINHA SEIXAS**: primeira travessa no sentido poente ao nascente e que dá acesso às Ruas Celso Gomes Borges, Antônio Venâncio de Alencar e Edson Gomes Aguiar, todas no Bairro Novo Canal.

Art. 2º Fica denominada a **RUA MARLENE FRANÇA MENEZES**: segunda travessa no sentido poente ao nascente e que dá acesso às Ruas Celso Gomes Borges, Antônio Venâncio de Alencar e Edson Gomes Aguiar, todas no Bairro Novo Canal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado - Bahia, de 22 de dezembro de 2021.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal